



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRÁI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2008

Revogam os Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos de 29 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 16 de dezembro de 2008, aprovou o seguinte Decreto:

Considerando que os projetos referentes aos Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos promulgados a 29 de dezembro de 1997, tramitaram sem obediência às normas constantes do Regimento Interno desta Câmara, conforme se pode verificar pelos respectivos processo devidamente arquivados nesta Casa;

Considerando que a apreciação desses projetos de Decreto Legislativo, por estarem em descompasso com as normas constantes do Regimento Interno, são por si só, atos nulos e que, portanto, não produzem qualquer efeito jurídico;

Considerando que a Câmara Municipal, fiscal da Lei e elaboradora das normas jurídicas tem, por dever, a obrigação de zelar pela exação no atendimento dos preceitos constitucionais, legais e regimentais como pressuposto primeiro de sua própria existência e credibilidade junto à Comunidade;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal dispõe da prerrogativa constitucional de, quando entender conveniente, rever seus próprios atos, notadamente aqueles que se apresentem maculados por vício, seja de inconstitucionalidade, ilegalidade ou anti-regimentalidade;

Considerando que mesmo uma simples análise dos projetos que ensejaram a edição dos Decretos Legislativos 10, 11, 12 e 13/97, de 19 de dezembro de 1997, indicam que os mesmos tramitaram ao arrepio dos preceitos regimentais afrontando, dessa forma, não só o Regimento Interno como também a ordem legal e constitucional que informam o Processo Legislativo que busca, com a edição de qualquer texto de conteúdo legal, estabelecer o bom Direito;

Considerando que, diante de tudo o até aqui exposto, impõe-se, em homenagem ao pronto restabelecimento do Estado de Direito e do prestígio deste Legislativo, a correção da gritante injustiça praticada ao arrepio de toda e qualquer norma legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRÁI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Art. 1º.** Ficam revogados os Decretos Legislativos números 10/97, 11/97, 12/97 e 13/97, todos de 29 de dezembro de 1997.

**Art. 2º.** Ficam aprovadas, as contas do Prefeito Onevan José de Matos, referentes aos exercícios de 1989, 1990, 1991 e 1992, nos termos dos pareceres favoráveis exarados nos respectivos processos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** As contas a que se refere este artigo serão, à data da promulgação deste Decreto Legislativo, encaminhadas ao arquivo deste Poder.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRÁI, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2008.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
Presidente

LEILA SANDRA NEME DA SILVA MATOS  
1ª Secretária.

